

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA  
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 033 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 001 de 22 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.550, de 13 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2021; CONSIDERANDO a Resolução CES/PA Nº 003 de 21 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 34.366 de 08 de outubro de 2020 que designou Conselheiros (as) Estaduais para compor as Comissões Permanentes de Acompanhamento do Conselho Estadual de Saúde do Pará – CES/PA no biênio 2020-2022; CONSIDERANDO a necessidade de recompor as Comissões Permanentes e Comissão Intersectorial CIAN do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA. RESOLVE:

1 - Designar os (as) Conselheiros (as) Estaduais de Saúde para compor as Comissões Permanentes de Acompanhamento do Conselho Estadual de Saúde do Pará – CES/PA e Comissão Intersectorial de Alimentação e Nutrição – CIAN para o biênio 2020-2022, conforme quadro disposto no Anexo I desta Resolução;

2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Homologo a Resolução CES/PA Nº 033 de 28 de setembro de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 033,  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

**1. COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ESTADUAL DA SAÚDE, ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

	TITULAR	ENTIDADE	SUPLENTE	ENTIDADE
Gestor e Prestador	MONIKA CAMILA PEREIRA CAMÉLO BRAGA	SESPA	REPRESENTANTE DA SESP	SESPA
Trabalhadores em Saúde	ROSA DO SOCORRO BÓGEA UMBUZEIRO LEITE	SINDSAUDE	JOSÉ RIBAMAR SANTOS DE ASSIS	SINDSAUDE
Usuários	ROSA MARIA BANDEIRA PEREIRA	AMAV	LUIS CARLOS MAGNO FERREIRA	FEPEM
	GRACINDA LIMA MAGALHÃES	PASTORAL DA CRIANÇA	BREMEN RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA	AMAEP

**2. COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE SAÚDE INTEGRAL DA MULHER, DA CRIANÇA E DO HOMEM**

	TITULAR	ENTIDADE	SUPLENTE	ENTIDADE
Gestor e Prestador	CARLA FERNANDES FIGUEIREDO MELO	SESPA	RAIMUNDO NONATO BITTENCOURT SEVA	COSEMS
Trabalhadores em Saúde	EDIVANETE RIBEIRO NASCIMENTO	SINDSAUDE	MARIA LIZ DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA	SINDSAUDE
Usuários	TÂNIA SENA CONCEIÇÃO	MMCC	LUCILENE FERREIRA DUTRA	AAME
	CAMILA CASTRO DE OLIVEIRA	FETAGRI	LEILA SILVA DE BRITO	AAME

**3. COMISSÃO PERMANENTE DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE**

	TITULAR	ENTIDADE	SUPLENTE	ENTIDADE
Gestor e Prestador	ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR	SESPA	REPRESENTANTE DA SESP	SESPA
Trabalhadores em Saúde	MARLON LEITE DE SOUZA	SINDSAUDE	HELDON ALVES DA SILVA	SINDSAUDE
Usuários	ANANIAS DE JESUS DA ROCHA PICAÇO	MORHAN	ROMULO AUGUSTOGOMES DE AZEVEDO	ABNH
	YONNE MIRTES NUNES DOS SANTOS	AAME	JACÓ VIEIRA DE ABREU	ABBP

**4. COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

	TITULAR	ENTIDADE	SUPLENTE	ENTIDADE
Gestor e Prestador	RITA DE CÁSSIA PAMPLONA BELTRÃO	INSTITUTO AMBIENTE	ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR	SESPA

Trabalhadores em Saúde	DANILO JORDÃO DE MENESE	CRF	JOSÉ ALAN REGO PORTAL	COREN
Usuários	RÔMULO AUGUSTO GOMES DE AZEVEDO	ABNH	GLAUCENI BARBOSA DE LIMA	AAME
	LUCIVALDO PEREIRA DA SILVA	FETERPA	ELIZABETH DA SILVA BLANCO	AAME

**5. COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE**

	TITULAR	ENTIDADE	SUPLENTE	ENTIDADE
Gestor e Prestador	EDSON FARIAS MARQUES	COSEMS	PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS	COSEMS
Trabalhadores em Saúde	MARIA ELIZABETH CARDOSO SIQUEIRA	SINDSAUDE	CLEIDE CONCEIÇÃO DE MORAIS BRITO DA SILVA	SINDSAUDE
Usuários	OLAVO ALVES ALENCAR	ASDAVIDAS	BREMEN RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA	AMAEP
	GEORGEANE SOUSA DE AZEVEDO	AMAV	LUCILENE FERREIRA DUTRA	AAME

**COMISSÃO INTERSETORIAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - CIAN**

	COORDENADOR	ENTIDADE	ADJUNTO	ENTIDADE
	MARIA LIZ DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA	SINDSAÚDE/TRABALHADOR EM SAÚDE	OLAVO ALVES ALENCAR	ASDAVIDAS/USUÁRIO

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA  
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 034 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 001 de 22 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.550, de 13 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2021; CONSIDERANDO a Resolução CES/PA Nº 007 de 23 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 34.550 de 13 de abril de 2021 que designou (as) Conselheiros (as) Estaduais de Saúde segundo área de atuação (Regiões de Saúde); CONSIDERANDO a necessidade de recompor as indicações dos Conselheiros Estaduais de Saúde segundo área de atuação nas Regiões de Saúde do Estado do Pará.

RESOLVE:

1 - Designar os (as) Conselheiros (as) Estaduais de Saúde segundo área de atuação no biênio 2020-2022, ficando estes responsáveis pelo acompanhamento e aprimoramento do Controle Social da Saúde nas Regiões de Saúde do Estado do Pará/PA, conforme quadro disposto no Anexo I desta Resolução;

2 - Revogar a Resolução CES/PARÁ nº 007 de 23 de março de 2021.

3 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Homologo a Resolução CES/PA Nº 034 de 28 de setembro de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA